Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 18/09/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 100 , DE 2023.
(Proponente: Vereador Policial Madril/Podemos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 15/09/23
Protocolo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia de Conscientização da Dermatite Atópica".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o "Dia de Conscientização da Dermatite Atópica" a ser celebrado anualmente no dia 23 de setembro.

Parágrafo Único. A data que se refere o *caput* deste artigo terá como objetivo promover a conscientização, informações quanto aos sintomas, diagnóstico, possíveis tratamentos e cuidados necessários para o combate a essa doença.

Art. 2º O Poder Público e as entidades representativas poderão promover eventos, atendimentos, exames, campanhas de divulgação e outras atividades que visem à conscientização da população sobre a doença Dermatite Atópica e seu tratamento.

Art. 3º O Poder Executivo, a fim de garantir a execução de ações objetivando o bem-estar dos pacientes com Dermatite Atópica, poderá firmar convênios e parcerias com empresas da iniciativa privada, organizações não governamentais – ONGS, instituições de ensino e que tratam do tema o acometimento dessa doença.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 71º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 15 de setembro de 2023.

Policial Madril
Vereador/Podemos

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no calendário oficial de eventos o "Dia de Conscientização da Dermatite Atópica".

A grande maioria dos brasileiros desconhece a Dermatite Atópica (DA), portanto a proposição vem colaborar com a melhor identificação da doença aumentando o debate público em

torno do problema visando a sensibilização da sociedade, para contribuir com a saúde dos que necessitam de um tratamento adequado, favorecendo o bem-estar da população que sofre com a doença.

A Dermatite Atópica (DA), comumente chamada de eczema, é causada por um defeito genético da barreira da pele, que predispõe à inflamação. De caráter crônico e recidivante é caracterizada por prurido (coceira) e lesões eczematosas que se iniciam, em 85% das vezes, na primeira infância.

A maioria das pessoas desenvolve o distúrbio antes dos 5 anos, ou até mesmo com menos de 1 ano de idade. A Dermatite Atópica que se desenvolve durante a infância frequentemente desaparece ou diminui consideravelmente até a fase adulta, entretanto pode desenvolver-se durante a idade adulta ou até mais tarde na vida. Sua associação com outras manifestações atópicas, como a asma e a rinite alérgica, são frequentes.

É identificada como doença crônica e há evidências de que predisposição genética e histórico familiar de atopias influenciam o aparecimento da enfermidade. Uma criança que tem um dos pais com uma condição atópica tem aproximadamente 25% de chance de também apresentar alguma forma de doença atópica. O percentual dobra se ambos os pais apresentarem doença atópica.

A DA tende a aparecer ou a piorar quando a pessoa é exposta a certas substâncias ou condições. Entre os principais fatores desencadeantes estão: pele seca, poeira, detergentes e produtos de limpeza em geral, roupas de lã e de tecido sintético, baixa umidade do ar, frio intenso, calor e transpiração, infecções e certos alimentos.

Situações emocionais que causam estresse também podem causar uma piora nos casos; frustrações, ansiedade e raiva podem elevar a vermelhidão e a coceira, resultando na perpetuação da doença, geralmente acometendo dobras dos braços e parte de trás dos joelhos com erupções que coçam e até crostas podem parecer no local.

Conforme dados da Sociedade Brasileira de Dermatologia 59% dos brasileiros já apresentaram pelo menos um dos sintomas característicos da doença, porém o diagnóstico correto ocorreu em apenas 1% dos casos. Outros 2% dos casos foram diagnosticados como alergia. A conscientização sobre a doença é a melhor forma de evitar preconceito e garantir conhecimento sobre tratamentos cabíveis.

A DA pode causar desgaste emocional para o paciente e até para toda a família, principalmente na infância, na qual é difícil lidar com as crises, com os olhares e questionamentos sobre o aspecto da pele e com a coceira intensa.

Diante da importância do assunto, é premente proporcionar conhecimento, interação e apoio aos pacientes com Dermatite Atópica, combatendo preconceito, oferecendo informação e a integração desses pacientes possibilitando maior adesão ao tratamento e qualidade de vida.

Sendo assim, espero, pois, contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação deste importante projeto.

CONFERE